



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 48000.001026/2011-62

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2012-MME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561 SSP/DF e do CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no Artigo 42, Inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 144 de 23/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2006, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **Brasfort Empresa de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.497.401/0001-97, estabelecida no SAAN Quadra 01 - nº 635 – Brasília-DF – CEP: 70.632-100, aqui representada por seu **Sócio Gerente**, o Senhor **Robério Bandeira de Negreiros**, portador da Cédula de Identidade n.º 257.787 – SSP/DF e CPF n.º 084.837.521-15, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram o **presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 14/2011**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 09/2012-MME, com fundamento inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes, bem como repactuar o valor contratual, a partir de 01/01/2013, com fulcro na alínea "d", inciso II do art. 65, dessa mesma Lei, assim como, no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e na Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação à Cláusula Quinta, Sétima, Décima Primeira, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*Pela prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, 24 horas diuturnas com supervisor, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, o Contratante pagará à Contratada o valor mensal estimado de **RS 63.859,67** (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor global estimado de **RS 766.316,04** (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos), resultante da aplicação dos preços indicados na proposta.*

Tipo de serviço		Valor por empregado	Qtd de empregado por posto	Valor por posto	Qtd de postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Supervisor Desarmado Diurno	R\$ 5.404,51	1	R\$ 5.404,51	1	R\$ 5.404,51
II	Vigilante Desarmado Diurno	R\$ 4.777,53	2	R\$ 9.555,06	5	47.775,30
III	Vigilante Armado Noturno	R\$ 5.339,93	2	R\$ 10.679,86	1	R\$ 10.679,86
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 63.859,67
VALOR GLOBAL (para 12 meses)						R\$ 766.316,04

Subcláusula Única –

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, no valor de **R\$ 766.316,04** (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos), correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014 e subsequente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, no Programa de Trabalho 25122211920000001, Fonte 0134032183 PTRES: 065342 e Natureza de Despesa: 33.90.37 – UGR 320016, constantes da respectiva Nota de Empenho. E para atender a despesa com a **reapctuação** desse Instrumento contratual deverá ser destinado o valor de **R\$ 139.505,27** (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo que desse montante, **R\$ 117.079,30** (cento e dezessete mil, setenta e nove reais e trinta centavos) deve ser consignado no orçamento para reconhecimento de dívida). Computando-se assim, no valor global de **R\$ 905.821,31** (novecentos e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato iniciado em 07 de março de 2012, com término previsto para 07 de março de 2014, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, que será estendido até 07 de março de 2015, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo e disposições do Contrato nº 09/2012-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, os contratantes citados firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 07 de março de 2014.

Pelo CONTRATANTE:

MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

Pela CONTRATADA:

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

152.502.291-15

Nome:

CPF/MF:

Bruno Pires Pereira

013823541-42



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2/2014 - UASG 320004

Número do Contrato: 9/2012
Nº Processo: 4800001026201162
PREGÃO SISPP Nº 14/2011. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 03497401000197. Contratado: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANCA LTDA Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 09/2012-MME, bem como repactuar o valor contratual a partir de 01/01/2013. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57, alínea d, inciso II do art. 65 da Lei 8666/93; Dec 2271/97; IN/SLTI/MPOG 02/08 e suas alterações. Vigência: 07/03/2014 a 07/03/2015. Valor Total: R\$905.821,31. Fonte: 134032183 - 2014NE800128. Data de Assinatura: 07/03/2014

(SICON - 18/03/2014) 320004-00001-2014NE800136

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2014 - UASG 323028

Nº Processo: 4850000533201304
DISPENSA Nº 232/2013. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA - ELÉTRICA - ANEEL. CNPJ Contratado: 62070115000100. Contratado: INSTITUTO DOS AUDITORES INTER-TERNOS - DO BRASIL. Objeto: Inscrição de 20 (vinte) servidores da Agência no Curso "Formação em Auditores Internos Fiscais", em

ambos os módulos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 28/02/2014 a 27/08/2014. Valor Total: R\$75.085,40. Fonte: 174032273 - 2014NE800001. Data de Assinatura: 28/02/2014.

(SICON - 18/03/2014) 323028-32210-2014NE800222

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 7 DE MARÇO DE 2014

Empresa Notificada: Elettron Centrais Elétricas Ltda. Qualificação: Geração de Energia Elétrica. Assunto: O Superintendente de Administração e Finanças da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, por meio do presente Edital, tendo em vista que o Agente encontra-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente notificação para dar conhecimento ao agente dos termos dos ofícios circulares nº 002/2014-SAF/ANEEL, de 13 de janeiro de 2014, 005/2014-SAF/ANEEL, de 14 de janeiro de 2014 e 007/2014-SAF/ANEEL, de 07 de março de 2014, cujo teor dos ofícios refere-se ao débito em aberto dessa empresa quanto à Taxa de Fiscalização sobre Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, como segue: ofício circular 002/2014-SAF/ANEEL - Referência - 11/2013; Data de Vencimento - 15/12/2013; Valor - R\$ 1.614,03. Ofício circular 005/2014-SAF/ANEEL - Referência - 12/2009; Data de Vencimento - 15/11/2013; Valor - R\$ 1.397,58. E ofício circular 007/2014-SAF/ANEEL - Referência - 12/2013; Data de Vencimento - 15/01/2014; Valor - R\$ 1.614,03. Lembremos a V.Sª que a TFSEE é devida pelos concessionários, permissionários e autorizados segundo o art. 13 da Lei 9.427/1996, e que a ausência de recolhimento do cngargo em até 75 (setenta e cinco) dias, a partir do recebimento desta correspondência, implicará na inscrição da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme exposto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e, cumulativamente, a inscrição na Divida Ativa conforme estabelece

o art. 9º do Decreto No. 2.410 de 1997. Assim, colocamos à disposição o endereço eletrônico www.aneel.gov.br/concessionarios para a emissão das GRU's relativas ao débito, já com a devida atualização, para que seja efetuado o recolhimento. Na hipótese de o pagamento já ter sido processado, solicitamos enviar o comprovante de recolhimento para o fax (61) 2192.8441, com vistas a permitir a baixa da pendência. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelos telefones (61) 2192.8633 e 2192.8441. O ofício circular, na íntegra, encontra-se juntado aos autos do referido processo, o qual pode ser consultado pelo agente mediante solicitação de cópia do mesmo por meio de formulário próprio disponível na sede da ANEEL.

FRANCISCO JOSE PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Processo de Credenciamento n.º 48500.002593/2012-86. Objeto: prestação de serviços técnico-profissionais visando a dar suporte aos trabalhos de competência da Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética - SPE, em cumprimento à Lei n.º 9.991/00, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 02/2012. Autorização Legal, caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93; art. 16 § 3º do Decreto n.º 2.335/97 e Regulamento do Credenciamento ANEEL. Demandas do 1º Sorteio de 2014 (Processo de Sorteio n.º 48500.000677/2014-47). Carta-Contrato 14/14 - Contratada: A Vero Domino e Pesquisa Ltda. CNPJ/MF n.º 08.935.993/0001-03. Data de assinatura: 17/03/2014. Assina: Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares, pela Contratante. Vigência: 17/03/2014 a 31/05/2014. Projetos: PE-0039-0001/2008; PE-0040-0001/2008; PE-0047-0036/2009; PE-0086-0001/2010; PE-0385-0002/2008; PE-0047-0043/2009; PE-0047-0028/2009; PE-0047-0051/2010. Valor: R\$ 10.484,70 (dez mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Nota de Empenho: 2014NE000421.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

COMUNICADO Nº 34, DE 18 DE MARÇO DE 2014

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPI CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
DE 408963 de 21/06/2013	48620/000714/2013	06.485.945/0001-64	Auto Posto Petró-Express Ltda - Posto do Léo
DE 415545 de 01/10/2013	48620/000749/2013	11.309.717/0001-07	Menezes Distribuidora de Gás e Água Ltda - ME
DE 415728 de 21/10/2013	48620/000804/2013	10.824.717/0001-01	Mario Godinho de Campos & Outros

As Alegações Finais deverão ser apresentadas na Rua Prof. Aprígio Gonzaga, 78 - 15º andar - São Judas - CEP 04303-000 - São Paulo-SP, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (11) 2276-1337.

FRANCISCO NETSON CASTRO NEVES
Coordenador Geral - ANP/SP

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

EDITAL Nº 3/2014
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ EMPRESAS DO SISTEMA ELETROBRAS

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS - CNPJ nº 00.01.180.0002-07, Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR - CNPJ nº 42.540.211/0001-67 e Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS - CNPJ nº 23.274.194/0001-19, com base na Lei nº 10.097/2000 e no Decreto nº 5.598/2005, tornam público o resultado final do Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz, regido pelo Edital Nº 001/2014, apresentando os classificados em primeira opção de curso por empresa dentro da quantidade de vagas estabelecidas:

Inscrição	Nome	1ª Opção	Data Nascimento	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Prova Objetiva	Nota Final	Renda Mínima	Rede Pública Ensino	Classif. Por Curso	Empresa
0215643	GLEIDSON ANDRADE DOS SANTOS	AAD01	23/11/1995	12,75	10,50	23,25	43,25	S	S	1	Eletrobras Furnas
0184772	CLEYDSON CESAR DOS SANTOS DRUMOND	AAD01	02/10/1997	11,25	11,25	22,50	42,50	S	S	2	Eletrobras Eletro nuclear
0161608	THAIS LOPES TEODORO	AAD01	15/07/1996	11,25	9,75	21,00	41,00	S	S	3	Eletrobras
0172847	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA LIMA	AAD01	01/09/1999	10,50	10,50	21,00	41,00	S	S	4	Eletrobras Furnas
0194360	VITOR CARDOSO MARTINS	AAD01	03/10/1998	9,00	9,75	18,75	38,75	S	S	5	Eletrobras Eletro nuclear
0155918	LUIZ FILIPE SANTIANA ADAO	AAD01	01/08/1995	13,50	15,00	28,50	38,50	S	S	6	Eletrobras
0174785	CAMILO AUGUSTO DOMINGUES CAMPOS	AAD01	15/07/1998	9,75	8,25	18,00	38,00	S	S	7	Eletrobras Furnas
0176958	LEONE HENRIQUE PONTES MACHADO	AAD01	12/04/1996	9,75	7,50	17,25	37,25	S	S	8	Eletrobras Eletro nuclear
0174149	ANA CECILIA IZIDORO RAIMUNDO	AAD01	12/03/1997	13,50	13,50	27,00	37,00	S	S	9	Eletrobras
0145815	ANA PAULA MELO DOS SANTOS	AAD01	23/06/1997	9,00	7,50	16,50	36,50	S	S	10	Eletrobras Furnas
0184870	NATHALIA DE PAULA DIAS CORDEIRO	AAD01	06/05/1999	8,25	8,25	16,50	36,50	S	S	11	Eletrobras Eletro nuclear
0126616	LUCAS FIGUEIREDO DE ALMEIDA	AAD01	16/01/1997	12,75	12,00	24,75	34,75	S	S	12	Eletrobras
0194476	DANIELLY FERREIRA RODRIGUES	AAD01	06/09/1995	12,00	12,75	24,75	34,75	S	S	13	Eletrobras
0142395	JAMIRIS NEVES FERREIRA	AAD01	08/12/1995	12,75	11,25	24,00	34,00	S	S	14	Eletrobras
0196940	CASSIANO JOAO DA SILVA	AAD01	07/03/1996	12,75	11,25	24,00	34,00	S	S	15	Eletrobras Furnas
0179973	CLARA LETICIA DE MENEZES MIRANDA	AAD01	27/07/1996	12,75	11,25	24,00	34,00	S	S	16	Eletrobras
0137936	AGATHA FERNANDES LUCAS	AAD01	27/06/1996	11,25	12,75	24,00	34,00	S	S	17	Eletrobras Furnas
0176249	LARISSA NOVAES SIQUEIRA	AAD01	01/09/1996	11,25	12,75	24,00	34,00	S	S	18	Eletrobras Furnas
0178470	JUAN JORGE DORIA GRAMMATICO CORREA DE OLIVEIRA	AAD01	07/01/1997	13,50	9,75	23,25	33,25	S	S	19	Eletrobras Furnas
0149730	LUIZA SILVA DE QUEIROZ	AAD01	27/07/1997	13,50	9,75	23,25	33,25	S	S	20	Eletrobras Furnas
0195278	ISIS MATOS MARQUES	AAD01	30/03/1996	14,25	8,25	22,50	32,50	S	S	21	Eletrobras Furnas
0167878	STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	ALG02	12/01/1996	13,50	12,75	26,25	46,25	S	S	1	Eletrobras Furnas
0214680	THOMAS FELIPE TAVARES MARTINS	ALG02	22/06/1998	12,00	9,75	21,75	41,75	S	S	2	Eletrobras Eletro nuclear
0202746	MATHEUS SOUZA DA SILVA	ALG02	30/03/1997	9,75	9,00	18,75	38,75	S	S	3	Eletrobras
0183962	ESTHER CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	ALG02	10/07/1998	9,75	7,50	17,25	37,25	S	S	4	Eletrobras Furnas
0173096	MARCELLE FIGUEIREDO MIRANDA	ALG02	03/09/1996	9,00	8,25	17,25	37,25	S	S	5	Eletrobras Furnas
0154334	HENRIQUE MARTINS AZEVEDO DA NATIVIDADE	ALG02	01/01/1996	12,00	14,25	26,25	36,25	S	S	6	Eletrobras
0190900	JOAO PEDRO BARAUNA DA COSTA	ALG02	25/02/1997	12,75	11,25	24,00	34,00	S	S	7	Eletrobras Furnas
0138843	KAREN BORGES DA SILVA	ALG02	26/01/1996	13,50	9,75	23,25	33,25	S	S	8	Eletrobras Eletro nuclear
0175730	MARCOS PAULO DOMINGUES MENDES	ALG02	24/01/1996	12,75	10,50	23,25	33,25	S	S	9	Eletrobras

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032014031900236

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.